



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - REITORIA, E A SOCIEDADE C. E R. ENGENHARIA LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MÓDULO EDUCACIONAL DE CAMPO FORMOSO, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017 - PROCESSO N.º 23278.014532/2017-26.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a Sociedade **C. E R. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.279.509/0001-03, sediada na Rua Goes Calmon, 240 – Sala 01 - Centro, São Felipe/BA. CEP 44550-000 – (71) 3248-6668, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NEEMIAS DE JESUS RIBEIRO**, RG n.º 2.046.963, expedida pela SSP/BA e CPF n.º 294.548.405-68, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2018, da Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo n.º 23278.008989/2019-63, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º. 01/2018 por mais **45** (quarenta e cinco) dias **com início em 13/07/2019 e término no dia 27/08/2019**, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Incisos I e IV da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Sociedade **C. E R. ENGENHARIA LTDA - EPP**, para execução da obra de construção do módulo educacional de Campo Formoso, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo n.º 23278.008989/2019-63.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de **15** (quinze) dias, contados a partir da realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2018 celebrado entre o IFBA, e Sociedade **C. E R. ENGENHARIA LTDA - EPP**, e em concordância com a Tomada de Preços n.º 05/2017.


CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 12 de Julho de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR


NEEMIAS DE JESUS RIBEIRO
C. E R. ENGENHARIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____